ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 600, DE 16 DE JUNHO DE 1971.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 21.000,00, À VERBA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar, na importância de Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), à verba a seguir especificada, destinada às despesas com emplacamento da cidade:

7.06 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
13 - Materiais Diversos
-Placas para Prédios e Ruas.....Cr$ 21.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Suplementar, a anulação do saldo da verba a seguir discriminada, na importância de Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros):

4 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.3 - Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas - Aquisição de 1 Trator.....Cr$ 21.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 16 de junho de 1971.

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL